

IV RÚSTICA DOS ADVOGADOS DO SISTEMA OAB/RS

REALIZAÇÃO: SESC Rio Grande e Caixa de Assistência OAB/RS

APOIO: ACORRG e Prefeitura Municipal de Rio Grande

REGULAMENTO GERAL

SUMÁRIO

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO	2
CAPITULO II - DOS OBJETIVOS.....	2
CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO	2
CAPITULO IV - DA ETAPA.....	3
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES.....	3
CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS.....	4
CAPÍTULO VII – DO PERCURSO	4
CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT.....	5
CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE	5
CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA.....	5
CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO	6
CAPITULO XII – DO RANKING INDIVIDUAL.....	7
CAPITULO XIII – DO RANKING POR EQUIPE.....	7
CAPITULO XIV – DO RANKING POR CATEGORIA.....	7
CAPITULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS	8

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **4ª Rústica dos Advogados do Sistema OAB/RS**, 2ª etapa do CIRCUITO RIOGRANDINO DE CORRIDAS 2019.

Art. 2 - A 4ª Rústica dos Advogados do Sistema OAB/RS é promovida pelo SESC Rio Grande e pela Caixa de Assistência OAB/RS, com apoio da ACORRG e Prefeitura Municipal do Rio Grande.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

- Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade Riograndina;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação Geral do Circuito Riograndino de Corridas é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade do SESC Rio Grande;
- Técnico em Esporte e Lazer do SESC Rio Grande;
- Presidente da ACORRG.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;

- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV - DA ETAPA

Art. 7 - A data de realização da 2ª etapa do Circuito Riograndino de Corridas em 2019 será **16 de fevereiro de 2019**, a partir das **18:30**.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até a **quarta-feira, 13 de fevereiro (18hs)** ou quando atingir os **600 atletas inscritos**, podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site www.sesc-rs.com.br;
- Na Unidade do SESC Rio Grande – Avenida Silva Paes, 416, centro;

Obs.:

- **Não** serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.
- As inscrições para a **Corrida** serão limitadas a **600** atletas, encerrando quando atingido esse número.

Art. 9 - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10 - O valor da inscrição será de **R\$ 40,00** para Advogados e Comerciantes e de **R\$ 50,00** para Empresários e Público Geral, com direito ao Kit (número, chip e camiseta). Para a Corrida Infantil, a inscrição será 1 quilo de alimento não perecível a ser entregue no momento da retirada do Kit (número, chip e brinde).

Art. 11 – As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- Optar pelo pagamento online através de Cartão de Crédito;
- Optar pelo pagamento em qualquer Unidade SESC/RS;
- Através de boleto bancário.

Obs: a inscrição deverá ser concluída em uma Unidade SESC/RS até às **18h** do último dia de inscrição, **dia 13 de fevereiro**.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.12 - O Circuito será desenvolvido nas categorias Adulto Livre, Advogados e Infantil, nos gêneros Masculino e Feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

▪ ADULTO (LIVRE E ADVOGADOS)

A	16 a 19 anos
B	20 a 24 anos
C	25 a 29 anos
D	30 a 34 anos
E	35 a 39 anos
F	40 a 44 anos
G	45 a 49 anos
H	50 a 54 anos
I	55 a 59 anos
J	60 a 69 anos
K	70 ou mais

▪ INFANTIL

A	10 a 12 anos
B	13 a 15 anos

§ Único - Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13 - O percurso adulto será disputado nas distâncias de **5 km** e **10 km** com Circuito elaborado pelo SESC e pela ACORRG.

Art. 14 - O percurso infantil será disputado na distância de **1 km para categoria A (10 a 12 anos)** e **2 km para categoria B (13 a 15 anos)** com Circuito elaborado pelo SESC e pela ACORRG.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 15 - A retirada do kit (número, chip e brinde) deverá ser feita pelos atletas no local e dia da prova, das 14:00 às 18:00, mediante a apresentação do **documento de identidade**.

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 16 - Haverá cronometragem eletrônica individual (Chip), sendo computado apenas o tempo total de prova.

Art. 17 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

Art. 18 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 19 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Art. 20 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Art. 21 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem;

Art. 22 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

Art. 23 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 24 - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova e não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Art. 25 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 26 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 27 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 28 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 29 - A premiação da 3ª Rústica dos Advogados do Sistema OAB/RS será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Medalhas para os cinco primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária nas categorias Livre e Advogados;
- Medalhas para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino dos 1 km e 2 km;
- Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino dos 5 km e 10 km, nas categorias Livre e Advogados.

Art. 30 - A Equipe que participar com o maior número de atletas na categoria infantil receberá um troféu DESTAQUE.

Art. 31 – As três equipes que inscreverem o maior número de atletas na categoria adulto receberão um troféu DESTAQUE.

CAPITULO XII – DO RANKING INDIVIDUAL

Art. 32 - Os cinco primeiros atletas classificados nos gêneros Masculino e Feminino na Geral, independente da faixa etária, categoria e prova (Livre e Advogados), dos 5 km e 10 km obterão pontuação para o Ranking do Circuito Riograndino, conforme estabelecido a seguir:

- 1º lugar: 10 pontos;
- 2º lugar: 08 pontos;
- 3º lugar: 06 pontos;
- 4º lugar: 04 pontos;
- 5º lugar: 02 pontos;

CAPITULO XIII – DO RANKING POR EQUIPE

Art. 33 - A pontuação da equipe será feita com base na posição obtida por seus atletas na classificação geral de cada etapa do Circuito, nos gêneros Masculino e Feminino dos 5 km e 10 km. **Não serão homologados resultados de atletas que não indicaram o nome da equipe por ocasião da inscrição.** A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

- 1º lugar: 10 pontos;
- 2º lugar: 08 pontos;
- 3º lugar: 06 pontos;
- 4º lugar: 04 pontos;
- 5º lugar: 02 pontos;

CAPITULO XIV – DO RANKING POR CATEGORIA

Art. 34 - Os cinco primeiros atletas classificados nos gêneros Masculino e Feminino, nas categorias dos 5 km e 10 km (independentemente da prova, Livre ou Advogados) obterão pontuação em cada etapa conforme estabelecido a seguir:

- 1º lugar: 10 pontos;
- 2º lugar: 08 pontos;
- 3º lugar: 06 pontos;

- 4º lugar: 04 pontos;
- 5º lugar: 02 pontos;

Art. 35 – A pontuação obtida no ranking das categorias **não** contará pontos para o ranking das equipes.

CAPITULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do Circuito Riograndino de Corridas, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.